

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº13, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar NILMAR HUGO SILVA SOARES, Gerente, da Gerência de Manutenção, matrícula: 276.828-3, e DOUGLAS ESTEVÃO DE MORAES, Assessor da Gerência de Manutenção matrícula: 276.917-4, para atuarem como executor titular e executor suplente, respectivamente, do Contrato SIGGO Nº 039005 firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL com a empresa Detetizadora Folha Ltda ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, em substituição ao servidor, SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, Gerente, da Gerência de Manutenção, matrícula: 274.045-1, ANIAN AMARAL COELHO ALVES: matrícula 275.190-9, Assessor da Gerência de Manutenção, em razão da exoneração dos mesmos, DODF Nº 26 Edição Extra.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON FRANCISCO ROSA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor EDMILSON SANTANA ALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.614-7, no total de 953 (novecentos e cinquenta e três) dias referente aos períodos 01/03/1987 a 24/03/1988, 01/06/1988 a 02/03/1989, 09/03/1992 a 13/03/1992, 16/09/1992 a 30/12/1992, 19/07/1993 a 15/01/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao Processo Sei nº. 04017.00004566/2020-16.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora LARA LIMA BARBOSA, Inspetor Fiscal, da carreira de Atividades Urbanas, matrícula 43.398-5, no total de 1.214 (mil duzentos e quatorze) dias referente aos períodos 01/07/1991 a 31/10/1992, 01/11/1992 a 30/08/1993, 01/10/1993 a 29/11/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao Processo Sei nº. 04017.00004028/2020-21.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo da execução de obras de urbanização no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF, Contrato nº 018/2016-SINESP/TVA.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 06 (seis) engenheiros, sendo:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura:

- ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 273.633-0;
- Alex Sidney Costa e SILVA, matrícula nº 273.879-1;
- Fabício de Carvalho BARBOSA, matrícula nº 274.474-0.

II - da NOVACAP:

- ANTÔNIO CARLOS CHAVES, matrícula nº 74.895-1;
- IGNÁCIO MACHADO BARROSO FILHO, matrícula nº 74.967-2;
- JARBA SEBASTIÃO DE CARVALHO E SILVA, matrícula nº 56.447-8.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra, objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00002438/2020-51.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital nº 4/2020 - Prêmios FAC Cultura Brasília 60, que selecionará 500 agentes culturais para premiação com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pelo Poder Público:

- DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
- JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 244.324-4;
- MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 238.603-8;
- MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4;
- SÁMEA LARISSÉ ANDRADE, matrícula nº 243.613-2.

II - Pela Sociedade Civil:

- CINTIA MARIA FALKENBACH ROSA, CPF nº ***.318.811-**-**;
- CIRILO DE ALBERNAZ QUARTIM, CPF nº ***.724.291-**-**;
- SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA, CPF nº ***.341.007-**-**;
- MARIA TEREZA PADILHA, CPF nº ***.846.411-**-**;
- WALDEMAR GADELHA NETO, CPF nº ***.521.111-**-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 241689-1, pelo nascimento de seu filho Eduardo de Camargo Dumont, ocorrido em 1º de maio de 2020, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00002842/2020-25, com base no § 2º, do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01/05/2020 a 30/05/2020, ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, pelo nascimento de seu filho Eduardo Camargo Dumont, em 01/05/2020, conforme documentação apresentada no processo nº 00150.00002840/2020-36, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, Matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor para acompanhamento da